



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Caruaru
Av. José Florêncio Filho - Loteamento Alvorada, s/nº - Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55014-837
Telefone(s): (81) 3725.7451

TERMO DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO

Procedimento nº 000023/2019-00 Turma - CT01

Processo Judicial nº 9067-43.2018.8.17.2480

Vara: 4ª Vara Cível de Caruaru

GILBERTO PEREIRA DA SILVA

JOSE PEDRO DA SILVA NETO

JOSINEIDE MARIA PEREIRA RODRIGUES

LOURIVAL PEREIRA DA SILVA

MANOEL JOAO PEREIRA

MARIA DE LOURDES GOMES

MARIA DO CARMO SILVA FILHA

MARIA DO SOCORRO GOMES

MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE OLIVEIRA

MARIA SALVINA DA SILVA

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.

Conciliador/Mediador responsável: Leilane Tavares Nicacio

Feito o pregão, compareceram o advogado Dr(a). BENJAMIM TRAJANO VELOSO JUNIOR (OAB/PE nº 28198), representado os autores, e o preposto da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A., Sr. André Felipe Pinheiro de Miranda – CPF 097.435.364-77, acompanhado do advogado Dr. FÁBIO ROBERTO BARBOSA SILVA – OAB/PE 19.716. Aberta a audiência de conciliação às 14:30h.

Proposta a conciliação, não houve acordo entre as partes. Aguarde-se o oferecimento da réplica no prazo de 15 (quinze) dias. Dada a palavra ao advogado da empresa ré, este requereu prazo para juntada da carta de preposição, sendo-lhe dado 05 (cinco) dias. Encerrada a audiência, encaminho o presente termo ao juízo de origem.

Caruaru, 20 de fevereiro de 2019.

Advogado/OAB 28198

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.
(Preposto)

Advogado/OAB

Leilane Tavares Nicacio
Conciliador(a)